

DECRETO Nº 000545/21 de 2 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 545/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 02/12/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.220,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
							1.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
							1.520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
							800,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
							1.700,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00							Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
							200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00							Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
							1.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00							Obras e Instalações
							1.520,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.40.00.00.00.00							Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
							800,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00							Material de Consumo
							1.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2021


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
Prefeito Municipal